

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.010.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado a implementação de programas de habitação para a população de baixa renda, conforme Lei Mun. nº 1.161 de 24/11/2009 e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado a implementação de programas de habitação para a população de baixa renda, conforme Lei 1.161 de 24/11/2009, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.03. Fundo Municipal de Habitação

16.481.00107.2.118 – Construção e Reformas de Unidades Habitacionais no Meio Rural	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....	R\$ 500,00
16.482.00107.2.119 – Construção e Reformas de Unidades Habitacionais no Meio Urbano	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....	R\$ 500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.02. Melhorias Habitacionais

16.482.00107.2.021 – PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (946).....	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (295).....	R\$ 2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei versa sobre a finalidade específica para abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado a implementação de programas de habitação para a população de baixa renda, conforme Lei 1.161 de 24/11/2009.

Ressalta-se que esses recursos serão alocados na implementação do Fundo Municipal de Habitação em Victor Graeff, com vista dar continuidade ao Programa de Habitação hoje existente em nosso município, o qual pretende realizar a construção de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, essas na área urbana e rural.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir os ditames da LRF e a LC nº 4320/64 – lei que estabelece as diretrizes da Contabilidade Pública.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 11 de Fevereiro de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal